



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2018/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**, com sede na rua dos Alecrins nº 166, bairro Jardim Primavera, na cidade de Amparo, inscrita no CNPJ Nº 17.467.360/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, senhor **GUSTAVO JORGE MARTINS**, qualificação, portador do RG 18.074.413, CPF sob nº201.769.738-93, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato nº 13/2018/CM, referente aos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, exclusivamente na prestação de serviços, para a Câmara Municipal de Louveira, mediante fornecimento de serviços que garantam a disponibilidade e segurança da rede de dados, de forma continuada, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2.019.

### **Cláusula 2ª – DO VALOR**

A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 6.193,33 (seis mil, cento e noventa e três e trinta e três centavos), totalizando o montante global de R\$ 74.320,00 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), no período de 12 meses.

Com vistas à obtenção de *condições econômicas mais vantajosas à Contratante* (art. 57, II, Lei 8.666/93), a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços quanto ao período pretérito computado a partir de sua proposta licitatória.

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira (SP), 03 de maio de 2019.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA  
Presidente - CONTRATANTE

### **IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

GUSTAVO JORGE MARTINS - CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti  
RG 46.029.977-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Francisco de Assis Silva Junior  
RG 19.416.690-9